

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOTA DE EMPENHO

Nº 30877

Global

Data de Emissão: 07/04/2021

Processo: 6048.2021/0000931-7

Identificação da Unidade

 Órgão:
 61.00 _ Subprefeitura Penha

 Unidade:
 61.10 _ Administração da Subprefeitura

Endereço: Rua Candapuí - 492 - - Vila Marieta - São Paulo - SP - 03621000

ADM-SUB
CNP.I: 05.640.843/0001-76

Telefone:

SUB-PE

Telefone: (11) 3397-5100

Identificação do Credor

Credor: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANTA BÁRBARA LTDA - ME

Endereco: Rua Monsenhor Aristides Leite Nº 4 - 000 - - Jardim Bebedouro - Guarulhos - SP - CNPJ / CPF: 05.326.831/0001-71

07091040

Banco - 1 Agência - 636 -X Conta Corrente - 000.104.137-1

Identificação da Dotação

Dados Bancários:

Programática: 61.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 07 - Gêneros de Alimentação
Item: 99 - Diversos Gêneros Alimentícios

Histórico: ÁGUA MINERAL- SEM GÁS - GARRAFÃO DE 20 LITROS

Fundamentação Legal: 8 - Art. 24 Inciso II da lei Federal 8.666/93 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 4.560,00 Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 16.172,48 Reserva: 17609/2021
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 4.560,00 Contratação: 6649/2021

Valor do Empenho: R\$ 4.560,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 11.612,48
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Código Descrição

Condições de Pagamento: 9 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 183 Inicio da Vigência :

<u>Mês</u>	<u>Valor</u>	<u>Mês</u>	<u>Valor</u>	<u>Mês</u>	<u>Valor</u>	<u>Mês</u>	<u>Valor</u>
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	760,00	Out	760,00
Fev	0,00	Mai	760,00	Ago	760,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	760,00	Set	760,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

61.10.15.122.	DOTAÇÃO 3024.2.100.33903000.00	NÚMERO DO PROCESSO 6048.2021/0000931-7	№ DO EMPENHO 30877/2021				
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura			TELEFONE (11) 3397-5100			

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QTDE 600,00		DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL- SEM GÁS - GARRAFÃO DE 20 LITROS	PREÇO UNITÁRIO 7,6000000	4.560,00
DATA	DE EMISSÃO		R\$	4.560	.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Penha

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

61.10.15.122.	DOTAÇÃO 3024.2.100.33903000.00	NÚMERO DO PROCESSO 6048.2021/0000931-7	№ DO EMPENHO 30877/2021				
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA							
PREFIXO NOME ADM-SUB Administração da Subprefeitura				TELEFONE (11) 3397-5100			

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Prazo de entrega: 10 dias corridos a partir do dia seguinte ao recebimento da O.F. (parcelado em 6 vezes)

Cond. de Pagto:30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou objeto do contrato, em caso de entrega única.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL /SERVIÇO Endereço completo: Rua Candapui 492 – Vila Marieta Penha Almoxarifado 2º pavimento Nome do contato José Francisco Telefone para contato:3397-514

Penalidades:

- 1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:
- 1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.
- 1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela executada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:
- a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- b) entrega parcial do objeto ou das quantidades exigidas, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, a qual configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
- 1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando a Fornecedora/Prestadora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a Nota de Empenho, inclusive quando o impedimento se der pela não apresentação da CND, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das Certidões Negativas Municipais.
- 1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Fornecedora/Prestadora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
- 1.6. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da Nota de Empenho.
- 1.7. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.